

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES/UNITA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**O PAPEL DO MUNICÍPIO NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
UMA ANÁLISE DO PLANO “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO
MUNICÍPIO DE CARUARU**

BRUNO ALEXANDRE CASTANHA DE SOUZA
JOHN WESLEY FELIX DOS SANTOS

CARUARU
2019

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – ASCES/UNITA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

BRUNO ALEXANDRE CASTANHA DE SOUZA
JOHN WESLEY FELIX DOS SANTOS

**O PAPEL DO MUNICÍPIO NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
UMA ANÁLISE DO PLANO “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO
MUNICÍPIO DE CARUARU**

Projeto de pesquisa apresentado ao núcleo de pesquisa e extensão da faculdade Asces Unita como requisito para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Administração Pública.

Orientador (a): Prof.^a Fernando Cesar de Lima

CARUARU

2019

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: PERSPECTIVA HISTÓRICA E PROBLEMÁTICA DAS ATRIBUIÇÕES ENTRE OS ENTES FEDERADOS	2
2.1	A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	5
3.	O “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO MUNICÍPIO DE CARUARU	7
3.1	ANÁLISE DOS RESULTADOS DO “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO MUNICÍPIO DE CARUARU.	11
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
	REFERÊNCIAS	15

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a efetividade do Plano “Juntos pela Segurança” do município de Caruaru, no combate aos Crimes violentos letais intencionais - CVLI e Crimes violentos contra o patrimônio - CVP, no período entre 2015 e 2018. Destacamos como principal referência teórica deste artigo, o professor José Luiz Ratton criador do programa pacto pela vida em Pernambuco, e um dos principais nomes em relação ao estudo de segurança pública, assim como no tocante a política pública municipal de segurança. O plano juntos pela segurança foi criado em 2017 com o objetivo de alcançar reduções nos números da violência na cidade. Para condução da pesquisa, no primeiro momento foi realizado um levantamento bibliográfico basilar para compreender como é distribuído às atribuições em relação a segurança pública entre os entes da federação, e quais ações cabíveis pelos municípios no combate da violência. Posteriormente analisamos o juntos pela segurança a partir dos eixos de planejamento e dados obtidos junto a Secretaria de defesa social e SECOP de Caruaru através dos boletins da conjuntura criminal anuais. Contudo, obtivemos como resultado de pesquisa, que as novas demandas sociais exigem cada vez mais participação dos municípios nas políticas de segurança pública, e que essa participação pode contribuir significativamente para a redução e controle dos índices de criminalidade.

Palavras chaves: Segurança Pública; Municípios; Violência;

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the effectiveness of the program “Juntos pela Segurança” from the city of Caruaru, which fights against lethal intentional crimes (CVLI) and crimes against the patrimony (CVP), from 2015 to 2018. We highlight, as the main theoretical reference for this article, the professor José Luiz Ratton, creator of the program “Pacto pela vida” in Pernambuco and one of the leading names on the study of public security and municipal public security policy as well. The program “Juntos pela Segurança” was created in 2017, meaning to reach lower cases of violence in Caruaru. In order to carry this research, it was initially conducted a bibliographic survey aiming to understand the duties distribution related to the public security among federal entities, and the appropriate actions for the cities on the fight against violence. Later on, we analyzed the program “Juntos pela Segurança” from a planning perspective, comparing the data provided by the Social Defense Department (SECOP) through annual criminal bulletins. However, the research’s result showed that the new social demands require more participation from the cities on public security politics, and that this participation can contribute significantly on reducing and controlling the criminality scores.

Key-words: Public Security; Cities; Violence

1 INTRODUÇÃO

O problema do aumento da violência e criminalidade está como tema central nas discussões políticas em todo mundo. O Brasil alcança índices significativos de violência quando comparado a países na mesma situação de desenvolvimento econômico ou mesmo dentro dos padrões considerados como esperados pelos organismos internacionais. Diante deste cenário, a preocupação com a segurança pública é natural e ocupa o inconsciente coletivo, gerando na população o anseio por respostas rápidas às suas necessidades.

No que tange a distribuição das atribuições entre os entes federativos em relação a segurança pública, pode-se identificar um problema operacional por parte dos Estados, em fornecer uma força de segurança adequada à redução dos índices de criminalidade em toda a sua área geográfica, evidenciando a indispensabilidade de uma maior participação dos municípios. Esse cenário tem alimentado os debates acerca da possibilidade de se ter uma força policial própria nos municípios, com ênfase à realidade local de cada um daqueles, como já acontece em outros países como os Estados Unidos da América. (DA SILVA, 2008; LOUREIRO, 2017).

No primeiro momento, foi realizado uma pesquisa bibliográfica com o objetivo de acumular referenciais teóricos que demonstram o desenvolvimento histórico da segurança pública no Brasil, assim como a evolução do papel do município nessas políticas.

No segundo momento foi feito um levantamento do plano “Juntos pela segurança” para identificar ações planejadas por parte da prefeitura municipal de Caruaru, e quais as metas pré-estabelecidas pelo Plano.

Por fim realizamos uma análise de dados, utilizando uma abordagem quantitativa, observando os índices de criminalidade no município de Caruaru entre os anos de 2015 a 2018. Utilizamos como fonte de informações, o mapa da violência e o boletim trimestral da conjuntura criminal da secretaria de ordem pública de Caruaru e Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco respectivamente. Para análise dos dados, utilizaremos técnicas estatísticas como histograma, correlação bivariável, possibilitando assim, uma consideração sobre a efetividade ou não da política.

Portanto, a partir das considerações expostas, fica importante salientar que o objetivo desta pesquisa é realizar uma análise da efetividade ou não do Plano “Juntos pela Segurança” do município de Caruaru-PE.

2 SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: PERSPECTIVA HISTÓRICA E PROBLEMÁTICA DAS ATRIBUIÇÕES ENTRE OS ENTES FEDERADOS

Frente a demanda por mais segurança, o grande problema em questão para as gestões públicas, é na forma de atuação dos entes no combate a violência. O Brasil parece ainda não ter encontrado um modelo de segurança pública ideal, e majoritariamente, ainda segue o método tradicional de repressão.

Contrariamente, a maior parte dos estudos chegam ao entendimento que a questão da violência deve ser vista em um sistema complexo de inúmeras causas que se relacionam de diversas formas e com diversas significâncias, de forma territorial e temporal, necessitando um devido aprofundamento. (SILVA, 2007)

A primeira força policial existente no Brasil ligada ao governo, ainda no período colonial, foi com a chegada da família real portuguesa ao Brasil no ano de 1808, com a criação da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, essa espécie de polícia judiciária, tinha como responsabilidade realizar fiscalizações e punições para os infratores, nessa perspectiva, em meados do ano de 1809, foi criado a primeira espécie de polícia com característica militar, denominada de “divisão militar da guarda real de polícia”. (MARCINEIRO e PACHECO, 2005)

Porém o “termo” segurança pública, foi usado pela primeira vez na Constituição Federal (CF) de 1937, durante o governo de Getúlio Vargas. Em outras Constituições, como a de 1934, aparece o termo segurança “interna” para tratar com matérias atinentes ao controle da ordem, fato que irá gerar vários dilemas organizacionais no país e em seu pacto federativo. É interessante constatar que, na CF de 1937, cabia único e exclusivamente à União a competência de regular questões relacionadas à segurança e garantir “o bem-estar, a ordem, a tranquilidade e a segurança públicas, quando o exigir a necessidade de uma regulamentação uniforme”,(artigo 16, inciso V). É importante observar que durante esse período, o país estava sob o comando de um governo autoritário, o Brasil estava em uma ditadura. (FRAZÃO, 2018)

Mas foi com as reformas na estrutura política no fim da década de 80, que acarretaram relevantes mudanças na estrutura da segurança pública no país. Com o

fim da última ditadura vigente no Brasil, e a promulgação da constituição de 88, que definirá em seu artigo 144, tão somente quais são as instituições públicas encarregadas de prover segurança “pública”, ou seja, não existe uma definição de fato do que seja a segurança pública, apenas exhibe quais as instituições são responsáveis por sua execução. Dessa forma, podemos observar portanto que a união e os estados, são os responsáveis diretos. porém o município também é um ente federativo que auxilia as políticas públicas de segurança.

Existem diversos órgãos que se complementam na formulação e manutenção das políticas públicas, o governo federal, conta com a atuação da polícia federal, com competências de vigilância nas fronteiras e alfândegas e nos crimes federais. Também compõem o quadro de atuação da união, as forças armadas do país, vinculada ao ministério de defesa.

No ano de 2000 foi instituído pelo então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso o “Plano Nacional de Segurança Pública”, o plano possuía cerca de 124 ações de atuação, algumas dessas ações eram exclusivas do poder federal e outras deveriam ser executadas em conjunto com as autoridades estaduais e municipais. Nesse mesmo ano, foi criado o “Fundo nacional de segurança pública”, que tinha como objetivo auxiliar os Estados e municípios financiando projetos de formulação de políticas públicas.

Entretanto, é observado a ineficácia no combate à criminalidade, na forma de atuação, que acaba gerando um estímulo para que o criminoso, até mesmo por falta de oportunidade, encontre a sua forma de sobreviver através do crime, mesmo com o alto índice de homicídios em indivíduos que estão envolvidos com a criminalidade, ou que possuem passagem pelo sistema prisional.(SILVA, 2007; TISCORNIA,1998).

São as políticas estaduais as principais, na atuação da segurança pública através de suas polícias militares, cuja tarefa é o patrulhamento ostensivo e a manutenção da ordem, e polícias civis, que tem como responsabilidade, realizar a investigação dos crimes cometidos. Dessa forma as polícias se “completam” e formam o chamado “ciclo completo”, em alguns estados, também existe alguns programas auxiliares, como ouvidorias e centrais de denúncias anônimas, como o programa “Disque denúncia” no estado de Pernambuco.

O planejamento de segurança, é realizado por seu governo estadual o qual tem autonomia para formular sua estrutura. Dessa forma, o estado assume um papel

fundamental na descentralização das atividades e hoje encontra nos municípios, um importante aliado no que tange a segurança pública.

Estudos sobre a segurança pública, mostram que vem ocorrendo uma descentralização indireta no Brasil, com municípios atuando na segurança pública através de convênios formais com Estados. Bem como de forma direta, por meio de gratificações a policiais e aluguel de moradias. O que se nota é que mesmo submetida a requisitos mínimos, a descentralização ocorre de forma aleatória, e de forma discricionária do gestor (SILVA, 2007; BATITUCCI, 2011).

É de fundamental importância pontuar que a relação entre os entes federativos nos temas relacionados à segurança pública, contribui com a elaboração das políticas públicas, a troca e produção de informações e a formação e treinamento de policiais. Da mesma forma, a adoção da descentralização e participação do município no papel de cooperador na política de segurança pública não pode prescindir de correções de rumo na administração municipal. (COSTA 2007).

O destaque acerca do papel do município nas políticas de segurança pública teve maior repercussão no Brasil após a Constituição Federal de 1988, que reorganizou o pacto federativo e distribuiu as responsabilidades de atuação das políticas de segurança pública aos Estados e a União ficando aos municípios a atuação na segurança de trânsito (emenda constitucional 82 de 17 de julho de 2014) e a criação das guardas municipais.

Com essa nova realidade surgem interrogatórios a respeito da atuação dos municípios na segurança pública, e as atuações das guardas municipais, dentro das prerrogativas constitucionais que envolvem a segurança pública. Vale salientar que o cidadão comum vincula redução de violência a atividade policial, normalmente repressiva, repassando a sensação de segurança. estando essa atividade vinculada a obrigação do estado.

As políticas municipais que auxiliam na segurança pública, vem tomando uma grande visibilidade. Enquanto os estados através de suas polícias, possuem o papel de realizar o patrulhamento ostensivo e investigativo, os municípios têm a competência para, por meio da instauração de ferramentas que garantam a segurança, elaborar ações de precaução à violência.

É assegurado ainda aos municípios a formação de órgãos de segurança viária com a criação de agentes de trânsito e a constituição de guardas municipais

para a proteção de bens, serviços e instalações patrimoniais. O Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13022 de 8 de agosto de 2014) especificou que ao lado da proteção do patrimônio público, as guardas têm a função de proteção municipal preventiva.(PLANALTO, 2014)

A partir do ângulo geográfico e territorial, o primeiro componente de inserção do indivíduo no campo da República Federativa é o município. As políticas públicas estaduais e federais são executadas de forma efetiva pelos gestores municipais, que ficam responsáveis também pela elaboração e execução de planos e programas de carácter municipal.

2.1 A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

Uma avaliação dos sistemas políticos ao redor do mundo mostra que existem diversos tipos de federações e, na forma administrativa delas, uma grande variedade de formas dos entes federativos se relacionarem. (COSTA; GROSSI, 2007).

O federalismo não possui uma característica única, cada estado possui seu histórico de transformação. A República Federativa do Brasil segue o que a constituição vigente do país determina, inclusive em sua forma administrativa onde subdivide as competências e atividades de cada ente federativo, é também um exemplo de federalismo por desagregação, que surgiu a partir da proclamação da República, materializando-se, o novo modelo, na constituição federal de 1891

A Constituição Federal é responsável por determinar as competências de cada uma das partes que compõem a Federação. Em resumo, ela diz que compete ao governo federal, entre outras atividades, atuar na área da política externa e das relações internacionais; propor e executar a política de segurança e de defesa nacional; conduzir a economia e as finanças do País, inclusive emitir moeda; organizar, regular e prestar serviços na área de comunicação; explorar os serviços e instalações nucleares.

Em síntese, as competências dos governos estaduais são as que o governo federal não possui obrigação e que não tenham sido formalmente proibidas pela Constituição. Em relação ao município, a Constituição inova, identificando-o como um dos entes integrantes da Federação. Entre outras atribuições, os municípios podem legislar sobre assunto de interesse local, além de complementar, quando possível, a legislação federal e estadual.

No Brasil, a limitação dos municípios não é assunto recente na estrutura legislativamesmo considerando que o nosso federalismo tem desenvolvido à custa do municipalismo. Desde as primeiras Constituições brasileiras que são inseridas expressões que restringem a atuação municipal aos interesses locais.

Em 1891, a autonomia municipal, segundo a constituição vigente no País, estava referida à noção de "peculiar interesse" dos municípios e estes eram entendidos como poucos, pois já se defendia que quase todos os problemas de que responde a administração municipal transcendem dos estreitos limites municipais.

Já no Governo Provisório de 1930, criou-se o departamento de municipalidades, órgão estadual que interferia sobre o dia a dia dos municípios, sob o manto de consultoria técnica, e que foi mantido na Constituinte de 1934, gerando uma dicotomia: ampliação de autonomia municipal com permanência de tutela através dos citados departamentos, o que acabou desaparecendo na antimunicipalista Constituição de 1937 que manteve o departamento e ainda suprimiu o princípio da eletividade dos prefeitos.

Na atualidade, ao se avaliar o papel destinado aos municípios, o sentido norteador é aquele indicado pela constituição federal, que ressalta que a segurança pública é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, embora indique como responsáveis apenas as instituições policiais federais e estaduais, não prevendo a importância da atuação dos municípios e da comunidade como um todo (FREIRE, 2009)

Esta premissa pode levar à conclusão que o município não tem a responsabilidade de intervir na segurança pública. Contudo, diversas ações políticas, contribuem diretamente na segurança pública, naturalmente influenciada por fatores externos, já que há diferença entre caminhar numa rua limpa e bem iluminada e caminhar num beco escuro. Embora haja risco em ambas, existe maior probabilidade do risco se transformar numa situação de perigo e violência na ausência de iluminação pública. Da mesma forma, a presença de serviços públicos eficazes, desde saúde até transporte e educação, inspira tranquilidade e sensação coletiva de segurança subjetiva, afetando a qualidade de vida de todos os cidadãos (FILOCRE, 2010; KAHN, 2016)

A "nova" lei 13.022/2014, contudo, ao disciplinar a atuação das guardas municipais, ampliou estas orientações, ao especificar que as guardas municipais tem o patrulhamento preventivo, como princípio de atuação (art. 3ª, III) e que dentre suas

competências específicas estão a atuação preventiva e permanentemente, no território do Município (art. 5º, III); a colaboração, de forma integrada com os órgãos de segurança pública (art. 5º,IV); a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem (art. 5º,V); a adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município (art. 5º, XI) e o desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência.

O que não se pode deixar de pontuar é a complexidade de agentes envolvidos na questão do combate à violência e a necessidade de integração dos diversos componentes da administração municipal, e desta com instituições diversas e com a comunidade, através das políticas de participação, que induz ao próprio exercício pleno da cidadania.

Com esse cenário e a pressão por melhoria da segurança pública, que a sociedade e os cientistas se debruçam sobre a questão da guarda municipal e as demais atuações, ainda que indiretas, das políticas municipais como elementos que interferem na questão da (in)segurança pública, dentre elas o planejamento urbano e as políticas sociais, conduta estimulada pela própria Organização das Nações Unidas.Sendo assim, o município de Caruaru seguindo uma tendência a nível nacional, lança no ano de 2017 o “Juntos pela Segurança” que é um plano que visa a participação entre o poder público, e a sociedade como um todo, contribuindo de forma simultânea, e como consequência disso, o poder público, poderá atuar de forma mais precisa e efetiva.

3. O “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO MUNICÍPIO DE CARUARU

O Brasil, já a alguns anos, está entre os vinte países mais violentos do mundo, segundo levantamento realizado pela UNODC (Escritório para assuntos de drogas e crimes da ONU), mas no fim da década de 90, com a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, houve um maior investimento nas políticas de segurança em todo o País. Há cerca de 12 anos, foi criado no estado de Pernambuco, um plano estadual de segurança, o “Pacto pela vida“, que alcançou um grande índice de melhoria na época, porém a alguns anos, novamente vem ocorrendo um grande aumento nos números de crimes violentos no estado, e as cobranças por políticas mais efetivas vem a tona outra vez.

Assim como ocorreu no período da elaboração do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) em 2000, apresentado como resposta reativa a um

episódio de violência de grande repercussão nacional, naquele momento, tratava-se muito mais de um documento político do que estratégico. Dessa forma, o plano caracterizou-se pela sua “elevada capacidade de formulação de políticas e baixa capacidade de implementação”(ADORNO, 2003, p.130).

Nos últimos processos eleitorais no município de Caruaru, a temática da segurança pública, predominou entre a população, levando os candidatos a realizarem suas propostas de intervenção nas políticas de segurança do município, visto que o município no ano de 2017 chegou ao ranking de terceira cidade mais violenta do estado, registrando 262 crimes violentos letais intencionais (CVLIs). Dessa forma, mesmo não possuindo obrigação direta, e sua competência ser extremamente reduzida, é o município o primeiro ente federativo que está diretamente ligado à sociedade, logo, ele tenta buscar de alguma forma alternativas para dar uma resposta à população.(ATLAS DA VIOLÊNCIA,2018)

O poder executivo municipal, apesar das limitações constitucionais, decidiu tomar para si a responsabilidade de articular um debate, buscando uma alternativa através de políticas de intervenção social, urbanística e de ordem pública. A elaboração do plano municipal, foi realizado através da metodologia de consulta popular, com apresentação de propostas distintas que contribuíssem para a prevenção e o enfrentamento da violência e da criminalidade, articulando a mediação entre os órgãos dos demais entes federativos, governo federal e estadual que são os responsáveis diretos pela segurança pública.(REVISTA PLANO DE SEGURANÇA CARUARU, 2017)

Um dos pontos fundamentais da elaboração do plano foi que a política pública municipal não se preocupou somente à ação governamental, mas a uma ação coletiva em que atores governamentais e não-governamentais tomam parte de um processo político sobre um assunto de natureza pública formulando uma rede de política pública, assim possibilitando que os atores públicos e privados promovam o fluxo de contribuições necessárias para alcançar os objetivos traçados e maximizem sua influência sobre os resultados.

Uma rede de políticas públicas é um exemplo de ação governamental local, a medida que a ação do poder público tenha interfaces, ramificações e conexões mais densas, maior será a sua intensidade, esse modelo, representa uma nova perspectiva de análise de políticas públicas e das estruturas concebidas para implementá-las. O nível de intensidade da ação pública local depende do grau com

que atores governamentais e não governamentais atuam em torno de uma política pública específica (Cabrero, 2004).

Sendo assim, a construção do plano buscou embasar através das propostas apresentadas pela comunidade em geral, que tem o papel de protagonista em seus diferentes espaços geográficos, dessa forma o plano juntos pela segurança, apresenta um processo democrático participativo, em que a sociedade e o poder público em geral, buscam alcançar os resultados e objetivos comuns através de uma construção coletiva. O município busca assumir por meio da secretaria de ordem pública e demais secretarias municipais ações de garantias de direitos de desenvolvimento, controle e ordenamento urbano, assim como também ações de participação social.

O plano busca a construção de um município seguro e sustentável, e apresenta o diálogo de forma integrado e ético, como principal alternativa respeitando as especificidades e as diversidades. Com a criação da secretaria de ordem pública e a elaboração do comitê permanente municipal a gestão veio com uma nova e forte visão de governança e de ações integradas de monitoramento, em conjunto com os órgãos de segurança em geral, e também a criação dos conselhos de segurança cidadã, espalhados por perímetros urbanos e rurais mais vulneráveis do município, dessa forma as ações do poder executivo buscam proporcionar intervenções diretas nessas comunidades.

O Juntos pela segurança apresenta alguns princípios norteadores, entre eles está a realização da interatividade social, através do diálogo direto com a comunidade. Através de sistemáticas reuniões mensais, por meio dos conselhos de segurança cidadã, ouvindo a realidade social e as principais necessidades locais. Outro princípio está na interlocução com outros poderes, órgãos e entidades, através do comitê permanente de segurança, facilitando a comunicação entre eles e repassando para os demais, às necessidades e os anseios da população, visto que o município está realizando o diálogo direto com a comunidade.

O plano também busca ter como prioridade, algumas ações direta do poder público municipal. Como a requalificação dos espaços públicos através de intervenção urbanística de sinalização, iluminação pública, limpeza urbana, recuperação de espaços públicos abandonados, proporcionando assim tanto a melhoria dos espaços públicos como também minimizar a “ambiência” criminal. Também foi realizado no âmbito municipal, a implantação do “código de posturas

municipais”, e ações voltadas para a ordem pública, com ações de poder de polícia administrativa dos agentes. Produzindo assim, um efeito pedagógico e preventivo, repassando a ideia de presença e participação do poder público na regulamentação da ordem.

A elaboração de uma política pública necessita de uma elaboração e de um planejamento estratégico bem definido, objetivos factíveis e mensuráveis, e ações que possuam responsabilidade e abrangência de atuação. Dessa forma, permite o entendimento de onde se quer chegar e quais os caminhos necessários para tal. O plano juntos pela segurança traçou três eixos norteadores, que serão utilizados como metas para a efetividade da política pública. (BEATO FILHO, 1999)

O primeiro eixo, está na garantia de direitos humanos, promovendo ações de prevenção e assistência aos vulneráveis, assim o município passa a desempenhar um papel essencial, por direcionar as variadas políticas públicas sociais, que quando bem articuladas podem contribuir com a redução das taxas de criminalidade. A prevenção tem o objetivo de alcançar o grupo de pessoas em que os serviços essenciais da pessoa humana estejam enfrentando dificuldades, e que acaba por tornar as pessoas mais vulneráveis e que se sintam vitimizados, abrindo dessa forma o leque dos riscos sociais que facilitam as ações de criminosos.

Outro eixo traçado como meta pelo poder público municipal, está no desenvolvimento, controle e ordenamento urbano, já que a falta de infraestrutura urbana e a mobilidade afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas. O poder público municipal, buscou realizar investimentos e estímulos a novas práticas de cultura urbana, investindo na reformulação do espaço público, como também a implantação de ciclofaixas e ciclovias, reformulação e criação de praças e ambientes de espaço público, incentivando a práticas esportivas e de interação social.

As ações de políticas de desenvolvimento afetam diretamente a vidas das pessoas, como a implantação de câmeras de monitoramento nos espaços e vias públicas, e a parceria com o sistema de monitoramento de ambientes particulares, integrando-os junto ao do poder público, o governo municipal realizou também a requalificação do sistema de transporte coletivo, condicionando as empresas concessionárias, a instalação de GPS, e sistema de videomonitoramento frontal e interno, e a construção dos abrigos de parada de ônibus em locais de movimento e iluminados.

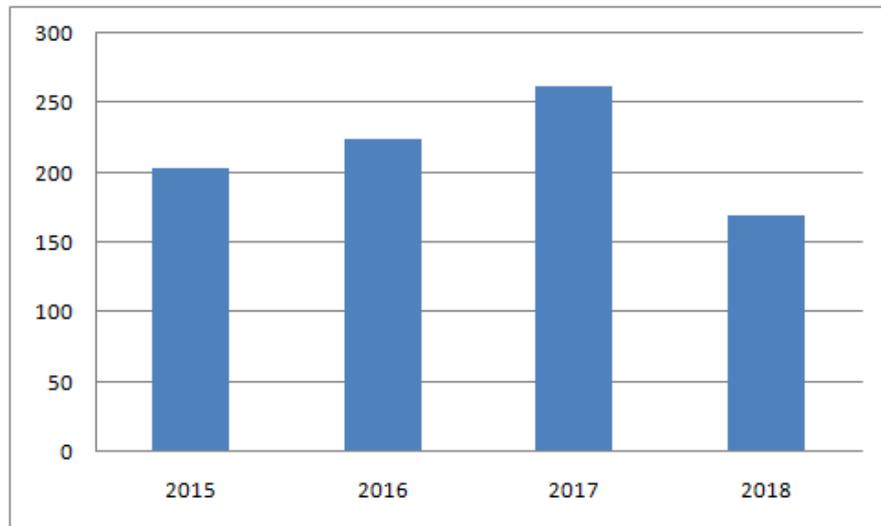
O terceiro eixo do plano está na participação social e a interlocução com outros poderes, através de ações da prefeitura do município em operacionalizar o comitê do plano juntos pela segurança, e realizar a criação dos conselhos comunitários e a divulgação dos serviços que a população possui disponível para o uso, assim como apresentar as demandas coletadas junto a comunidade e que necessita de ações direta dos órgãos estaduais e federais, fazendo que dessa forma, torne mais eficaz a elaboração da política de intervenção dos outros entes federativos, visto que já está recebendo do poder municipal um rol de demandas apresentadas pela população.(REVISTA PLANO DE SEGURANÇA CARUARU, 2017)

Através das informações apresentadas e tendo como base a evolução histórica da segurança pública no país e as novas políticas de participação, tendo os municípios na contribuição da reformulação. Realizaremos a análise da efetividade, ou não, do plano municipal juntos pela segurança da cidade de Caruaru, através do levantamento de dados e apontando a comparação entre os anos de 2015 a 2018.

3.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO “JUNTOS PELA SEGURANÇA” DO MUNICÍPIO DE CARUARU.

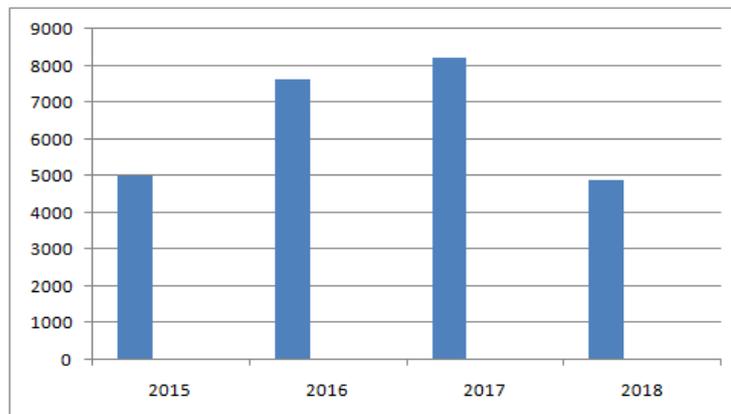
Nesta etapa faremos a análise dos dados através dos principais índices de violência no município de Caruaru. Realizaremos análise do CVLI (Crime violento letal intencional), que é um indicador constituído pelos crimes de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, logo após realizaremos a análise do CVP (Crime violento contra o patrimônio), que são todos os crimes classificados como roubo, extorsão mediante sequestro e roubo com restrição da liberdade da vítima, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio) que já é contabilizado no indicador de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI).

Posteriormente, será realizado a análise dos índices de violência doméstica contra a mulher, que Segundo o artigo 5º da lei nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006 "configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

Gráfico 1: CVLI em Caruaru entre os anos de 2015 a 2018

Fonte: SDS / Secretaria de Ordem Pública (SECOP)

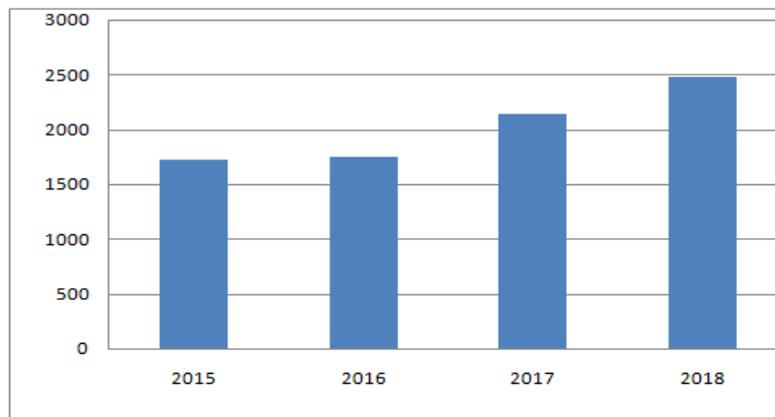
O primeiro gráfico (Gráfico 1) analisado, será o dos crimes violentos letais intencionais entre os anos de 2015 a 2018 que trás um constante crescimento entre o período de 2015 a 2017, período este que coincide com o início de um novo mandato governamental no estado, e o primeiro ano do novo governo municipal. Entretanto, ao realizar a análise dos dados do ano de 2018, é observado uma redução nos números, podendo o que nos leva a considerar as ações do governo estadual, como a implantação do primeiro batalhão integrado especializado (BIESP), bem como a implantação das políticas públicas elaboradas pelo poder municipal, com a criação do plano “juntos pela segurança”. Dessa forma, observamos uma redução de cerca de 35,1% em relação ao ano de 2017 entre os meses de janeiro a dezembro.

Gráfico 2: CVP em Caruaru Entre os anos de 2015 a 2018

Fonte: SDS / Secretaria de Ordem Pública (SECOP)

No segundo momento, realizaremos a análise dos Crimes violentos contra o patrimônio (CVP) entre os anos de 2015 e 2018, onde podemos observar que assim como o gráfico anterior, o ano de 2017 foi o ano mais violento do período analisado, tanto em crimes letais, como os crimes contra o patrimônio. Podemos então observar, que as políticas de prevenção de ambos, apresentavam uma falha e que as possíveis soluções estavam atreladas. Dessa forma, bem como os resultados apresentadas no gráfico 01, no gráfico 2 também houve uma grande redução entre o período de 2017 a 2018, chegando a cerca de 41% se compararmos um ano ao outro.

Gráfico 3: Violência doméstica contra a mulher em Caruaru entre os anos de 2015 a 2018



Fonte: SDS / Secretaria de Ordem Pública (SECOP)

Nesta etapa, será realizado a análise dos registros de crimes de violência doméstica e familiar contra mulheres levando como base de análise, os boletins anuais das conjunturas criminais, fornecidos pela secretaria de defesa social do estado de Pernambuco, junto a secretaria de ordem pública municipal de Caruaru. Observa-se no gráfico 3, que diferente dos demais gráficos apresentados, onde ocorreu uma redução significativa nos registros, foi encontrado um constante aumento nos casos, desde o ano de 2015 a 2018 ano que chegou a marca de 2º lugar no ranking de números casos registrados no estado, mesmo após toda reformulação e investimento na política pública de segurança, ocorreu um aumento de cerca de 16% se compararmos 2017 com 2018 e cerca de 757 casos a mais se levarmos como base comparativa o ano de 2015.

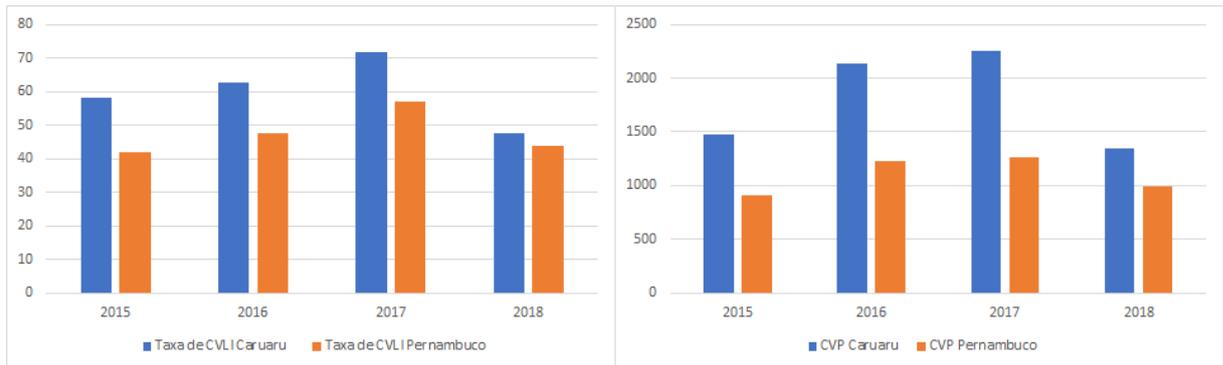


Gráfico 4: Análise comparada da taxa de CVLI e CVP - Caruaru e Pernambuco

Fonte: SDS / Secretaria de Ordem Pública (SECOP)

Por fim, realizaremos a análise dos percentuais comparando as taxas de CVLI e CVP entre o município de Caruaru e o estado de Pernambuco, onde podemos destacar que tanto o estado como o município, possuem um percentual tanto de aumento entre 2015 a 2017, como também uma queda entre 2017 e 2018, dessa forma podemos afirmar que a tendência é de ser proporcional os registros entre os dois entes federativos, destacando os percentuais do estado, que durante todo período analisado, esteve abaixo dos índices municipais, que mesmo com a redução de cerca de 35% no número de crimes letais entre 2017 que foi ano com maiores índices do levantamento apresentado, e o ano de 2018 que registrou o maior percentual de redução tornando-se a quarta cidade do estado com maiores índices de melhorias, e sendo também a primeira cidade quando trata-se do percentual de redução dos crimes contra o patrimônio reduzindo cerca de 41% em relação ao ano de 2018.

Podemos observar a inegável importância da participação dos municípios na promoção de políticas de segurança pública. Entretanto, a partir dos dados coletados até aqui, podemos tecer algumas considerações importante a respeito da efetividade do juntos pela segurança em Caruaru.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente podemos concluir que, seguindo a tendência a nível nacional, o poder público municipal de Caruaru sofreu por parte da população, cobranças por políticas públicas para redução dos índices de criminalidade na cidade. Sendo assim, com o início da nova gestão, o poder municipal tomou para si a

responsabilidade de junto com os outros poderes públicos, identificar e propor melhorias para a reformulação da política de segurança pública.

Nessa perspectiva, ao realizarmos a análise dos dados, observamos que de fato ocorreu uma redução nos índices de Crime violento letal intencional e nos números dos Crimes violentos contra o patrimônio. Por outro lado foi observado também, que os índices de violência doméstica sofreu um aumento considerável em relação aos anos anteriores.

Porém é fundamental entender que os dados informados nos índices estão de acordo com os boletins de ocorrência junto a polícia civil, e que o constante acréscimo nos números de registros, não significa necessariamente o aumento da incidência dos crimes. Esse resultado também pode decorrer do aumento significativo de mulheres que realizaram formalmente a denúncia ao agressor, eixo este que encontra-se presente no plano juntos pela segurança.

A partir da análise comparada dos Crimes violentos letais e intencionais e Crimes Violentos contra o Patrimônio de Caruaru com a média do estado de Pernambuco entre os anos de 2015 a 2018, podemos observar que houve a redução em todo o estado, sendo inclusive superior às reduções obtidas pelo município

Com isso, a redução do número de crimes apresentadas no município de Caruaru, não somente está ligado às ações do plano de segurança municipal, visto que a diminuição ocorreu em todo estado. Restando dúvidas e questionamentos a respeito da efetividade do plano juntos pela segurança.

Porém é importante destacar também, que o município não possui obrigação direta com as políticas públicas de segurança, visto que essa obrigação é do estado. Contudo podemos afirmar que as séries de ações do governo municipal, contribuíram na redução dos índices de violência, visto que o poder municipal de Caruaru tornou-se um ente auxiliar ao estado de Pernambuco, em um momento de crise na segurança pública.

REFERÊNCIAS

ATLAS, DA VIOLÊNCIA. Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro-RJ, Brasil: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA] e Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2018.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Sistema de Justiça Criminal em Belo Horizonte: diagnósticos e perspectivas. **Revista Pensar BH/Política Social**. n.21, Nov. 2018. p.17-22

BEATO FILHO, Cláudio C.. **Políticas públicas de segurança e a questão policial** . São Paulo Perspec. 1999, vol.13, n.4, pp.13-27.

BRASIL. Constituição(1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo, SP: **Ed Saraiva, 2018**

CABRERO, Enrique. Cogestión gobierno-ciudadanía en programas de bienestar social en espacio municipal. Un balance preliminar. In: ZICCARDI, Alicia (Org.). Participación ciudadana y políticas sociales del ámbito local. México (DF): IIS/Comesco/Indesol, 2004.

CARVALHO, Claudio Frederico de. O que você precisa saber sobre guarda municipal e nunca teve a quem perguntar. 3ª edição. 2018. 77

COSTA, Arthur; GROSSI, Bruno C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 1. Edição 1. 2007

COSTA, Francisco. O LUGAR DA VIOLÊNCIA: Tipologias urbanas e violência em Salvador. Cadernos PPG-AU/UFBA, Vol. 6, edição especial (2007) - **Atlas Histórico de Cidades**. ISSN: 1679-6861

DA SILVA, José Vicente(2008). **Quais são as diferenças entre a polícia do Brasil e a dos EUA?**. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/quais-sao-as-diferencas-entre-a-policia-do-brasil-e-a-dos-eua/>>. Acesso em: 20 de Fevereiro de 2019.

DALTRO, Helena Pontual. **Uma breve história das Constituições do Brasil**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.htm>>. Acesso em: 11 de Março de 2019.

FRAZÃO, Fernando(2018). **Brasil é o 9º país mais violento do mundo, segundo a OMS**. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/cidades/brasil-e-o-9-pais-mais-violento-do-mundo-segundo-a-oms-17052018>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2019.

FILOCRE, Lincoln D´Aquino(2010). Direito de segurança Pública: limites para políticas de Segurança Pública . **Coimbra: Almedina, 2010**.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2013. Ano 7 2013.

FREIRE, Moema Dutra(2009). Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. **AURORA ano III número 5** - DEZEMBRO DE 2009 ____ISSN: 1982-8004.

NS, Bruno Jorge Rijo Lamenha. Breves reflexões sobre segurança pública e permanências autoritárias na Constituição Federal de 1988. **Revista de Direito Brasileiro. 2018**

KAHN,Tulio(2016). **Participação popular na segurança pública**. Disponível em:<<http://espacodemocratico.org.br/artigos/tulio-kahn-participacao-popular-na-seguranca-publica/>>. Visto em: 02 de Março de 2019>.

LOUREIRO,Gabriela(2017).**5 razões por trás da crise de segurança pública no Brasil**.Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38909715>>. Visto em: 30 de Março de 2019.

RATTON, José Luiz(2017).**Especialistas em segurança pública afirmam que país deve priorizar combate à violência**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/especialistas-em-seguranca-publica-afirmam-que-pais-deve-priorizar-combate-violencia-22202383>>. Visto em 05 de Abril de 2019.

SILVA, Geélison F.; BEATO, Cláudio(2007). Confiança na polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 19, nº 1, junho, 2013.